RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

- Art. 1.º A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo mandará confeccionar um pergaminho em homenagem à Guarda Civil de São Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços por ela prestados ao Município de São Paulo.
- § único Do referido pergaminho constarão os seguintes dizeres: "A Guarda Civil de São Paulo, tradicional milícia que se tem desvelado na prestação de relevantes serviços à cidade, homenagem da Câmara Municipal de São Paulo 1963".
- Art. 2.º A entrega do pergaminho a que alude esta Resolução se fará no Salão Nobre da Presidência da Câmara, em data a ser previamente designada.
- Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
- Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de abril de 1963. — O Presidente, Antônio Hélio Xavier de Mendonça — O Vice-Presidente, José Augusto da Silva Ribeiro — O 1.º Secretário, Fernando Pereira Barretto — O 2.º Secretário, Dulce Salles Cunha Braga — O 3.º Secretário, José Molina Júnior.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de abril de 1963. — O Diretor Geral, Elias Shammass.